

DECRETO Nº 02/81, DE 19 DE JANEIRO DE 1981.-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,-

DECRETO
Nº

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na Lei Municipal, nº 02/81, de 19 de janeiro de 1981, - um crédito adicional-especial, na importância de cr\$130.305,81 (cento e trinta mil, trezentos e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos), para atender encargos com recolhimento de contribuições previdenciárias, referente ao mês de dezembro de 1980.-

Parágrafo Primeiro - O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Despesas Gerais da Administração

3000	DESPESAS CORRENTES
3100	Despesas de Custeio
3190	Diversas Despesas de Custeio
3192	Despesas de Exercícios Anteriores
15.82.4942.26	- Pagamento de obrigações previdenciárias, referente ao mês de dezembro de 1980.....
	<u>Cr\$130.305,81.-</u>

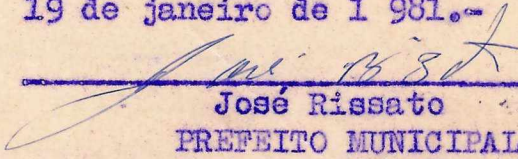
Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, - correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

4110/13.75.4301.08	- Reforma com ampliação do Matadouro Municipal.....
	<u>Cr\$130.305,81.-</u>

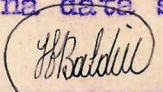
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 19 de janeiro de 1981.-


José Rissato

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin